



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 17 de dezembro de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 812/2020

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 094/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

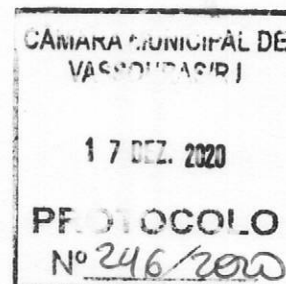
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 094/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito
MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 094/2020

Vassouras, 17 de dezembro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

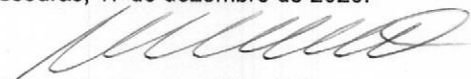
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial, os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho contido no Projeto de Lei, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0024.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 17 de dezembro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
3390.30.00.0024	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3390.39.00.0024	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
3390.39.00.0024	Outros Serviços de Terceiros P. jurídica	R\$ 77.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 03 de dezembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

ANEXO IV						2087
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamento Automotores	2.087	A	programa executado	unidade	2018	
					2019	
					2020	R\$ 77.000,00
					2021	
					Total	R\$ 77.000,00
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:						
Material de Consumo						
Outros Serviços de T. P. Jurídica						
3390.39.00.0024 PNATE						R\$ 50.000,00
3390.30.00.0024 PNATE						R\$ 27.000,00
Total						R\$ 77.000,00